

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

<b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONCEDENTE</b>		<b>CNPJ</b>	
<b>NOME FANTASIA DA EMPRESA CONCEDENTE</b>			
<b>ENDEREÇO</b>		<b>TELEFONE</b>	
<b>E-MAIL</b>			
<b>REPRESENTANTE NOME / CPF</b>		<b>CARGO</b>	
<b>SUPERVISOR /REGISTRO e Nº NO CONSELHO DE CLASSE</b>		<b>FORMAÇÃO</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b> Asbec – Sociedade Baiana de Educação e Cultura LTDA		<b>CNPJ</b> 01.120.386/0001-38	
<b>ENDEREÇO</b> Av. Luis Viana Filho nº 6775 – Paralela – CEP: 41.745-130		<b>TELEFONE</b> (71) 3206-8000	
<b>REPRESENTANTE</b> Paloma Cerqueira Vieira Motta - CPF: 809.271.735-49 - Coord. Centro de Carreiras e Nélio Luiz Pereira Júnior - CPF: 027.515.596-03 - Reitor/Diretor Geral			
<b>NOME DO ESTAGIÁRIO</b>		<b>MATRÍCULA</b>	
<b>EMAIL</b>		<b>TELEFONE</b>	
<b>CURSO</b>		<b>SEMESTRE</b>	
<b>INICIO DO ESTÁGIO</b> ____/____/____	<b>TÉRMINO DO ESTÁGIO</b> ____/____/____	<b>CARGA HORARIA DIARIA:</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b>

Cláusulas do **Termo de Compromisso** firmado entre a **Empresa Concedente**, o **Estudante** e a **Instituição de Ensino Interviente**, identificados respectivamente no **Termo de Compromisso de Estágio** tem entre si contratado o seguinte:

### Cláusula 1ª

O Termo de Compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio de Estudantes junto à Unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino - Aprendizagem.

### Cláusula 2ª

O estágio tem por finalidade proporcionar complementação de ensino e da aprendizagem como instrumento de integração, treinamento prático, aperfeiçoamento técnico - cultural - científico e de relacionamento humano, ficando expressamente proibido a Empresa Conveniada utilizar os serviços do estagiário em tarefas ou funções incompatíveis com a grade curricular do seu curso.

### **Cláusula 3ª**

A Empresa Concedente autoriza o estagiário a realizar em suas dependências um período de estágio que se regerá pelo disposto no presente instrumento, comprometendo-se com o atendimento integral da cláusula 2ª, que se refere à finalidade acadêmica das atividades desenvolvidas pelo estagiário. Seguem as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário:

**Descrever as atividades de forma detalhada.**

### **Cláusula 4ª**

A jornada de estágio e o local onde o mesmo será realizado estão previstos nos campos acima, respeitado o limite máximo de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

### **Cláusula 5ª**

A sistemática de organização do estágio, sua supervisão e avaliação estarão a cargo tanto da Interveniante quanto da Concedente e seguirão o quanto previsto nos artigos 7º e 9º da Lei nº 11.788/08, observando-se o §2º, do art. 3º da referida lei.

### **Cláusula 6ª**

O estagiário deverá cumprir jornada de estágio, que não poderá coincidir com o seu atual horário escolar, e a programação do estágio, comunicando, em tempo hábil, ao orientador a impossibilidade de fazê-lo, sendo reduzida sua carga horária de estágio pelo menos à metade, nos períodos de verificações de aprendizagem periódicas ou finais.

### **Cláusula 7ª**

O estagiário se compromete a zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações de propriedade da Empresa que lhe forem confiados, reservando-se à Empresa, o direito de responsabilizar o estagiário pelos danos que por ele forem causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

### **Cláusula 8ª**

Durante sua permanência no local de estágio, a Empresa Concedente segurará o estagiário contra riscos de acidentes pessoais, previstos no Artigo 9º, IV, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Nº da Apólice \_\_\_\_\_, Seguradora \_\_\_\_\_.

### **Cláusula 9ª**

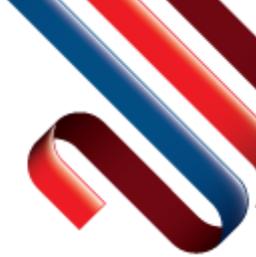
O Estudante compromete-se formalmente, a manter sigilo sobre informações, dados ou trabalhos reservados da Empresa aos quais tenha acesso.

### **Cláusula 10ª**

Esse termo poderá ser prorrogado mediante entendimento entre todos os Contratantes e a Interveniante, limitados a 2 (dois) anos contados a partir do início do contrato.

### **Cláusula 11ª**

O estágio poderá cessar, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 10 (dias), por quaisquer das partes, não cabendo indenizações à qualquer delas. Os seguintes fatos importarão na cessação do estágio, a ser oficialmente comunicado à empresa pela Interveniante: a) término do curso; b) trancamento da matrícula; c) abandono do curso; d) transferência para outra Instituição de Ensino.



#### **Cláusula 12<sup>a</sup>**

A parte concedente do estágio enviará relatório semestral de atividades à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses e com vista obrigatória do estagiário, consoante art. 9º, VII da Nova Lei de estágio.

#### **Cláusula 13<sup>a</sup>**

O estudante estagiário, para quaisquer efeitos, não terá vínculo empregatício com a Empresa Concedente e a Instituição de Ensino Interviente, conforme prescreve o Artigo 3º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

#### **Cláusula 14<sup>a</sup>**

A **Empresa Conveniada** pagará aos estagiários mensalmente uma Bolsa Auxílio, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ bem como o auxílio-transporte, nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei nº 11.788/08.

#### **Cláusula 15<sup>a</sup>**

A empresa Conveniada indicará funcionário do seu quadro de pessoal para ser supervisor do estágio, consoante art. 9º, III, da Lei de estágio.

#### **Cláusula 16<sup>a</sup>**

Sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, será assegurado ao estagiário período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.788/08. Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

#### **Cláusula 17<sup>a</sup>**

As partes aceitam integralmente que as assinaturas do presente instrumento poderão ser realizadas através de assinatura eletrônica, sendo o presente contrato irrevogavelmente, considerado, por todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos.

#### **Cláusula 18<sup>a</sup>**

A Conveniada declara estar ciente e concorda com as regras e princípios de proteção aos dados pessoais constantes da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) que porventura sejam relacionados e tratados em função da relação criada neste negócio jurídico, de forma a garantir que os dados pessoais estejam acessíveis somente às pessoas autorizadas, as quais atuarão dentro de um conjunto de boas práticas e métodos voltados para a preservação da confidencialidade e integridade dos dados e informações tratados no bojo desta relação. As Partes se obrigam a garantir a observância dessa cláusula na sua relação com colaboradores, prepostos, prestadores de serviço e terceiros, envolvidos para a fiel execução desse termo. O descumprimento da presente cláusula, ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal.

#### **Cláusula 19<sup>a</sup>**

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir em decorrência do presente, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável entre as partes.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente **Termo de Compromisso** em 03 (três) vias de igual teor e forma.



---

Local e Data de Emissão

---

**ASBEC – SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.**

---

**Unidade Concedente/Assinatura e carimbo**

---

**Estagiário**

**Testemunhas:**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: